

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/030/2021
Processo: 6068.2021/0002884-1
Interessado: UNA PRODUÇÕES
Local: VÁRIOS
Assunto: EVENTO DE PROJEÇÃO – “CÉU ABERTO”
PROCESSO PARCIALMENTE DEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado...

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público na Cidade de São Paulo; Considerando as informações sobre as informações SP-URB/ DDE-ASS-PURB (042745356 /042745620); DEFIRO, à aprovação da comunicação visual do evento de projeção mapeada nas empresas dos edifícios aloçados na Rua João Guimarães Rosa, 183 e no Largo Santa Cecília, 130, nos dias 21 a 25 de abril, das 19h às 22h, tendo em vista tratar-se de evento temporário, de caráter predominantemente cultural, sem inserção de marcas e logo de patrocinadores e realizados-res; e INDEFIRO a ação pleiteada para os edifícios localizados na Rua Santa Isabel, 44 e Rua Maria Antônia, 77. 2. A inobservância do disposto na Resolução SMDU.CPPU/008/2011 caracteriza-se como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial o disposto na Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006. 3. Ressaltamos que a anuência da CPPU não exige o interessado da obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021/0000481-6
DESPACHO: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 039540240 e nº 042509403, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao município Dinael José de Jesus CPF: 976.947.895-49, com fundamento no Art. 2º, Inciso I da Portaria nº 131/SEHAB/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021/0000290-2
DESPACHO: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 038652916 e nº 039039879, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão do município Elexsandro de Santana - CPF 278.879.188-71 do benefício do Auxílio Aluguel, com fundamento no art. 1º, §1º e art. 3º, I, da Portaria SEHAB 131/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021/0000049-7
DESPACHO: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 037634025 e nº 037739835, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a município Hellem Mary Ferreira de Oliveira - CPF: 452.790.488-447, com fundamento no Art. 2º, Inciso III da Portaria nº 131/SEHAB/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0000380-0
DESPACHO: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 032620596 e nº 042507259, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a município Hellem Mary Ferreira de Oliveira - CPF: 452.790.488-447, com fundamento no Art. 2º, Inciso III da Portaria nº 131/SEHAB/2015.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 858

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6022.2021/0000240-0 - Fundos Municipais: Solicitação de Recursos

Despacho deferido
Interessados: GABINETE DO SECRETÁRIO, SIURB
DESPACHO: À vista do solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB no presente Processo na Informação 042421785, considerando a manifestação da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FMSAI 042503832, que acolho, considerando que a modificação se resume a remanejamento de recursos entre intervenções aprovadas sem alterar o valor total do Plano de Investimentos, AUTORIZO conforme Inciso II da Resolução 82 os remanejamento de recursos aprovados conforme apresentado na planilha 042415659.

I - Publique-se
II - Encaminhar para SIURB/DAF/DF para prosseguimento.
ORLANDO LINDÓRIO DE FÁBIA
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI
Processo SEI 6014.2018/0001261-9
Extrato da Ata - 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor Lidiane – ZEIS 1 / N106
Data: 28/01/2021

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em segunda chamada às 15h40, por meio de videoconferência, reuniram-se os conselheiros e suplentes: Kassia Siqueira Ribeiro (Titular / Coordenadora do Conselho/Membro do Poder Público), Ana Letícia (Suplente/ membro do poder Público), Paulina Maria da Conceição da Silva (Titular / Membro da Sociedade Civil), Aline Oliveira Brasil (Suplente/Membro da Sociedade Civil), Alexandre Fernandes da Silva (Titular/Membro da Sociedade Civil) e Zoraide Lage Silva (Suplente/Membro da Sociedade Civil). Também estavam presentes, a equipe técnica da Gerenciadora Social Diagonal, representada pela Sra. Rosana Jobbagy, Sra. Marcia Valéria e Sr. Renato Venditto. A Sra. Kassia Siqueira, coordenadora deste conselho iniciou a reunião apresentando a pauta do dia: a) andamento das obras do empreendimento; b) boxes comerciais; c) atualização cadastral; d) tempo de moradia e comprovantes; e) cópia das atas anteriores; f) listagem da demanda. Logo após, sugeriu a apresentação de todos os participantes, visto que havia novos representantes do Poder Público e da Gerenciadora Social - Diagonal. No que tange a previsão de entrega do Empreendimento Lidiane III- Condôminio 02, (segunda fase), o que contempla 108 unidades habitacionais, o Sr. Renato, arquiteto da Gerenciadora Social, esclareceu estar programada até junho de 2021 e que os prazos estão sendo cumpridos e que as obras estão sendo executadas conforme o planejado. Em continuidade a pauta do dia, a Sra. Kassia discorreu sobre os boxes comerciais, informando que com o novo Secretário Municipal de Habitação, Sr. Orlando

Farias, e a nova Coordenadora do Trabalho Social, Andréia de Oliveira Aguiar, será necessário apresentar novamente a pauta, bem como sobre a documentação e o resultado da pesquisa realizada pela gerenciadora social Diagonal, esclarecendo que em 2018, quando os boxes foram concluídos, mas não puderam ser entregues aos comerciantes cadastrados por questões administrativas/internas de SEHAB, tendo em vista, as responsabilidades e o escopo da Secretaria, não abranger a entrega de boxes comerciais. Ressaltou entender a ansiedade dos comerciantes para que possam retornar as suas atividades produtivas. A Sra. Leticia perguntou se os vinte e um boxes seriam destinados aos moradores do empreendimento, momento em que a Sra. Kassia esclareceu que os comerciantes cadastrados são moradores da área e não do Empreendimento Lidiane III. Na oportunidade a Sra. Paulina convidou a Sra. Leticia a realizar uma visita na área, haja vista estar iniciando seu trabalho na Subprefeitura da Casa Verde. A Sra. Leticia informou que o Sr. Alex foi procurá-la na regional para obter informações sobre as quadras, em oportuno solicitou uma posição a respeito. A Sra. Kassia explicou que o Empreendimento Lidiane III está dividido em dois condomínios, um formado pelos blocos A e B e outro formado pelos blocos C e D (em construção) e haverá uma quadra para cada condomínio, ao invés de manter a praça pública e somente uma quadra, prevista no Projeto inicial, e ressaltou que a alteração do projeto foi aprovada na íntegra por este Conselho Gestor. Explicou ainda, que os dois condomínios terão equipamentos iguais, com a mesma infraestrutura. A Sra. Kassia esclareceu que na reunião do dia 24 de outubro de 2019 com o Conselho Gestor foi apresentado o projeto de construção dessas duas quadras, ocasião em que foi votado e aprovado pela maioria dos membros. A Sra. Paulina se manifestou contrária a aprovação do projeto. A Sra. Zoraide, por sua vez, argumentou sobre a possibilidade da construção de um estacionamento no terreno, onde atualmente está instalado o canteiro de obras, sendo esclarecido pela Sra. Kassia que esse terreno pertence a SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras. Na oportunidade, sugeriu que os moradores se organizassem e apresentassem o projeto da construção de um estacionamento aos agentes envolvidos. Na sequência a coordenadora do conselho prosseguiu posicionando os presentes sobre a atualização cadastral. Informou que as 108 UHs estão previstas para serem entregues em junho/ 2021 e que a atualização cadastral se iniciou em 09/12/2020 e se estenderá até 29/01/2021. Mencionado que atualmente existem: 60 atualizações concluídas, 21 pendências, 01 visita domiciliar a ser realizada e alguns estudos de casos para serem analisados. Sra. Kassia enfatizou a dificuldade de contatar as famílias para comparecer nos plantões sociais. A Sra. Paulina informou que algumas famílias que compareceram em reuniões anteriores e não está sendo possível contatá-las para atualizar os cadastros, ela buscará formas de localizar alguns faltantes e orientá-los a procurar a equipe social. Na oportunidade, a Sra. Paulina, discorreu que devido ao contexto atual, os municípios encontram dificuldades em providenciar a documentação comprobatória ao processo, questionou que alguns a procuram informando que fizeram declarações de exclusões de titulares, que foram entregues em outra época e estão sendo solicitadas novamente, pois alguns titulares excluídos na época das remoções já se mudaram da cidade e do estado de São Paulo. A Sra. Kassia, informou que irá realizar um levantamento das pendências de documentação entregues na época e posicionar todos os agentes envolvidos. Seguindo com a pauta, a Sra. Paulina mencionou sobre os moradores que foram removidos do setor 2 e solicitou que esta demanda fosse convocada para os atendimentos, com base no critério de tempo de moradia na área e ressaltou a existência de uma lista pendente com uma demanda específica. Na oportunidade, solicitou ainda uma reunião com o atual Secretário de Habitação, a fim de tratar dessa demanda. A Sra. Kassia informou que a Coordenadora do Trabalho Social – CTS, Sra. Andréia, após retornar das férias, irá retomar as pautas pendentes, de forma gradativa e por ordem de prioridade, com o Secretário de Habitação. O próximo item a ser discutido foi sobre as atas de reuniões anteriores que estão disponíveis em DTS Centro, aos cuidados da Sra. Paulina e que até a presente data não foi retirá-las. Ficou deliberado que a Sra. Zoraide, em 29/01/2021 irá retirar os documentos em SEHAB. A Sra. Kassia ratificou que o processo de atualização cadastral não significa definição final de demanda para o empreendimento, mas sim pré-seleção das famílias, e que a partir dos cadastros atualizados, será aplicado os critérios estabelecidos pela Portaria 439/SEHAB/2010 e por fim será feita a classificação por ordem de pontuação, para posterior convocação para reassentamento. Antes de encerramos o diálogo, a Sra. Paulina solicitou que ficasse registrado que há onze moradores removidos da área Lidiane, que foi acordado, na época, que receberiam o atendimento habitacional definitivo, e que eles ainda se encontram em moradias provisórias, recebendo o Auxílio Aluguel. Nada mais tendo a discutir, a Sra. Kassia deu por encerrada a reunião. Responsável pela elaboração da Ata: Rosana Jobbagy

Processo SEI 6014.2018/0001261-9
Extrato da Ata - 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor Lidiane – ZEIS 1 / N106
Data: 09/02/2021

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, em segunda chamada às 15h40, por meio de videoconferência (plataforma Zoom), reuniram-se os conselheiros e suplentes: Kassia Siqueira Ribeiro (Titular / Coordenadora do Conselho/Membro do Poder Público), Geraldo Aparecido Donizetti Gomes (Titular / membro do poder Público), Paulina Maria da Conceição da Silva (Titular / Membro da Sociedade Civil), Aline Oliveira Brasil (Suplente/Membro da Sociedade Civil), Alexandre Fernandes da Silva (Titular/Membro da Sociedade Civil), Zoraide Lage Silva (Suplente/Membro da Sociedade Civil) e Ana Leticia (convidada). Também estavam presentes, a equipe técnica da Gerenciadora Social Diagonal, representada por Maria Rosângela S. Latorre e Marcia Valéria. A Sra. Kassia, coordenadora deste conselho iniciou a reunião apresentando a pauta do dia: Aprovação de indicação de demanda para o box comercial – área: Lidiane. Logo após, solicitou autorização aos participantes para que a equipe gravasse a reunião com o objetivo de subsidiar a elaboração da ata. Dando continuidade, informou que desde 2018 os boxes comerciais estavam prontos e que desde então, vem sendo realizadas tratativas junto ao gabinete de SEHAB, para que seja buscado uma solução administrativa e legal de entregar os boxes aos comerciantes, que foram removidos da área em 2011. Sra. Kassia mencionou que conforme avaliação do Sr. Josias, engenheiro de obras/SEHAB e membro do Conselho Gestor, os boxes comerciais precisariam passar por uma reforma antes da entrega aos comerciantes. Em continuidade a pauta do dia, informou que em fevereiro de 2020 foi realizada a atualização cadastral dessa demanda, que correspondia a 22 comerciantes previamente identificados, mas que apenas 18 conseguiram concluir o processo. Destacou que existe um total de 21 boxes prontos no empreendimento Lidiane III e que buscará uma resposta junto a SEHAB, quanto a entrega dos 18 boxes aos comerciantes. Num segundo momento será feita uma nova seleção para os últimos 03 boxes sem indicação de demanda. Na sequência, Sra. Kassia relatou a necessidade de apresentar ao Conselho Gestor a demanda indicada para ocupar os boxes comerciais, bem como, a aprovação dos conselheiros. Discorreu os nomes dos 18 comerciantes indicados, sendo eles: Clodoaldo Alexandre Campos CPF: 299. XXX.968-76, Cosme Cardoso Pereira CPF: 659.XXX.395-15, Davi de Araujo Santos CPF: 745.XXX.174-91, Evania Barbosa Bernardi da Silva CPF: 267.XXX.308-50, Fabiana Bento da Silva Lopes CPF: 313.XXX.308-66, Franceir Jandira de Carvalho CPF: 313.XXX.778-80, Ineide da Silva Souza CPF: 998.XXX.134-87, Jose Francisco Jeronimo CPF: 442.XXX.304-97, Josefa Veroneide Bento da Silva CPF: 246.XXX.658-50, Josefa Zeleide Fabiano do Nascimento CPF: 274.XXX.838-82, Josina Maria de Sousa

CPF: 099.XXX.548-94, Lucia de Macedo Pereira da Silva CPF: 250.XXX.228-10, Manoel Dantas da Silva CPF: 946.XXX.758-72, Marlene de Lima CPF: 266.XXX.728-07, Rosimere Pontes Silva CPF: 066.XXX.794-25, Selma Rogério da Silva CPF: 374. XXX.848-66, Wellington Freire da Silva CPF: 316.XXX.688-97, Zelita Ferreira da Silva Santos CPF: 125.XXX.498-24. Após a leitura dos nomes indicados, Sra. Kassia pergunta se alguém teria alguma objeção e solicitou que os conselheiros manifestassem seus votos, ocasião em que foi votado e aprovado pelos membros do conselho por unanimidade. Sra. Kassia apresentou ainda os nomes dos moradores que foram excluídos da demanda e os que estão em análise pelo setor jurídico/SEHAB, sendo os excluídos: Eliandro de Oliveira Alexandre CPF: 906.XXX.143-15, motivo de paradeiro incerto e não sabido, conforme SEI: 6014.2020/0000459-8; e Francineudo Oliveira Silva Antonio CPF: 331.XXX.398-09, motivo de paradeiro incerto e não sabido, conforme SEI: 6014.2020/0000460-1. Já o Sr. Antonio Ivan Cordeiro de Souza CPF: 465.XXX.953-04, constou como duplo atendimento, conforme SEI: 6014.2020/0002507-2, mas ainda aguarda análise final de SEHAB. O Sr. Egileu Tertuliano de Souza, CPF: 582.XXX.185-53, não está residindo na cidade de São Paulo, conforme SEI: 6014.2020/0000404-0. A conselheira Sra. Paulina colocou sua preocupação dos 03 boxes ainda sem indicação de demanda, ocasião em que a Sra. Kassia esclareceu que após as entregas dos 18 boxes, serão selecionados outros 03 comerciantes. Sra. Paulina citou o nome da moradora, de nome Jacira (falecida), cuja irmã havia entregado a documentação na Av. São João, 299. Sra. Kassia orientou a conselheira a comparecer em SEHAB e protocolar um documento no SEI, anexando a certidão de óbito da titular do cadastro e os documentos da pessoa que está solicitando o atendimento, bem como uma carta em nome da associação esclarecendo esse histórico. Sra. Paulina pergunta sobre a data de entrega desses boxes comerciais, ocasião em que a Sra. Kassia esclareceu que essa reunião seria fundamental para a continuidade da pauta sobre a entrega dos boxes comerciais junto a SEHAB e órgãos competentes. E informou que após andamento dos trâmites necessários será realizada reunião com os comerciantes para retorno das devolutivas necessárias. Nada mais tendo a tratar, a reunião deu-se por encerrada. Responsável pela elaboração da Ata: Maria Rosângela S. Latorre

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2021/0003204-1

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO à empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 07.204.591/0001-68, a penalidade de multa no montante de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), que corresponde a 10% sobre o valor da Nota Fiscal nº 103115, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 087/2020 – HSPM. II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis. III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0002048-5

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO à empresa MOGIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.865.717/0001-21, a penalidade de multa no montante de R\$ 807,09, que corresponde a 14% sobre o valor da Nota Fiscal nº 576, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 19.3.5 do item 19.3 da cláusula 19 – das penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2020, Nota de Empenho nº 528/2021. II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis. III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0002492-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO à empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.881.877/0001-64, detentora da Ata de Registro de Preços nº 235/2018 – SMS.G, a penalidade de multa no montante de R\$ 1.589,76 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 16% sobre o valor da Nota Fiscal nº 366246, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 7.1.3 do item 7.1 da Cláusula VII do Termo de Contrato nº 170/2020 - HSPM. II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis. III – Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CISABRASILE LTDA

Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 7628
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 10.070,50 (dez mil, setenta reais e cinquenta centavos), correspondente a R\$ 1.007,05 (um mil, sete reais e cinco centavos) em virtude da Inexecução Parcial do Objeto, prevista no subitem 7.5 do item 7.1.2 da CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES DO TERMO 331/2020 DE CONTRATO, Nota Fiscal nº 7628, Nota de Empenho nº 17/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0003149-5. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Acimação, São Paulo.

CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Defesa prévia - Nota Fiscal 4735
ATA DE RP: 041/2020 – HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) correspondente a R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 4735, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020 – H.S.P.M., Nota de Empenho nº 445/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0001785-9. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Acimação, São Paulo.

EMPRESA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A
ASSUNTO: Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 42537/42541/44779

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de

0,5% sobre o valor de R\$ 610.898,52 (seiscentos e dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a R\$ 3.054,49 (três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) em virtude do descumprimento de qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente a execução do objeto contratual previsto no subitem 7.1.2.6 do item 7.1.2 da CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES, do Termo 130/2019 de Contrato, Nota de Empenho nº 150/2021, Notas Fiscais nºs 42537/42541/44779, Processo Administrativo nº 6210.2021/0002823-0. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Acimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA Nº 01/2021 – 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

No vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 1ª Sessão Extraordinária dos Egrégios Conselhos Deliberativo e Fiscal, presidida pelo Conselheiro Roberto Augusto Baviera, com a participação dos Senhores Membros Titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal: Ejaldo do Espírito Santo; Elaine Cristina Capelini de Oliveira; Everaldo Guedes de Azevedo França; Leticia Grisolio Dias; Rafael Rodrigues Aguirrezabal; Rosalina Rocha de Miranda; Waldir Agnello; Agnaldo dos Santos Galvão; José Carlos de Souza Filho; Marcos Antonio Gomes de Freitas; Norma Lucia Andrade dos Santos; Odair Jose Marqueti Junior e os membros Suplentes: Andre Luis Galvão de França; Cleide Bauab Eid Bochixio; Eri Pereira de Souza; Irineu Gnecco Filho; Sonia Cristina Alves Follador; Ana Clara Lopes; Maria Inês Armando; Maria Izabel Canavese; Patrícia Aparecida Marques Diniz e Tânia Cristina de Oliveira. Foi justificada a ausência dos Conselheiros, Carlos Alberto Reuter por motivo de saúde e da Roberta Belem Cataldi por motivo de trabalho. O Conselheiro Iago Rodrigues Ervanovite não justificou a ausência. 01. Pauta da Sessão: a) BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo; b) PPP Habitacional - Parceria Público-Privada; c) Mudança e Reestruturação do IPREM; d) Contratação FIA - Fundação Instituto de Administração; e) Cronograma de Reuniões; f) Utilização do aplicativo Microsoft Teams; g) Atualização cadastral dos membros dos Conselhos. 02. Tratativas da reunião: a) Apresentado o Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo referente Novembro de 2020 e explicada a importância da consolidação dos dados para confecção do boletim, bem como a transparência e publicização do mesmo todos os meses, questionada sobre a situação financeira da instituição a Superintendente do IPREM respondeu que a situação atual é deficitária e a prefeitura aporta todos os meses valores para cobrir as despesas previdenciárias, neste momento a Conselheira Rosalina se manifestou dizendo que além do aporte é necessário também mudar a atual política de terceirizações, política essa extremamente danosa ao IPREM uma vez que as contribuições vão para o INSS e não para o IPREM, é necessário que a administração realize concursos públicos e chamadas dos concursos vigentes, b) Foi dado conhecimento aos membros dos Conselhos quanto à concessão do terreno onde está a sede do IPREM pelo período de 20 anos com contrapartida na Parceria Público Privada (PPP) objeto do Edital da Concorrência Internacional COHAB nº 001/2020 - Processo SEI nº 7610.2019/000341-3 para construção de equipamentos não residenciais privados e de prestação de serviços. A PPP se destina ao atendimento de Programa Habitacional focado na construção de moradias de interesse social; c) Necessidade de desocupação do imóvel pelo IPREM (decorrência do exposto no item b) e a mudança de sede para o Edifício OTHON, onde está localizada a Secretaria Municipal da Fazenda à qual a autarquia passou a ser vinculada por conta do Decreto nº 60.038/2020 (SEI nº 6310.2021/0000670-2). Haverá redução significativa nas despesas com manutenção e conservação predial, limpeza e segurança predial para o IPREM com a medida. Apresentada a proposta de estrutura do IPREM formulada a partir da Lei Municipal 17.433/2020 e das diretrizes da SPREVME; d) Exposição acerca das razões que ensejaram a contratação da FIA que tem como objetivo prestar consultoria, suporte e apoio técnico para a efetiva assunção da gestão dos benefícios previdenciários pelo IPREM até que seja equacionada a defasagem de seu quadro de pessoal, dentre outras pendências apontadas recentemente pelos órgãos interno e externo de controle ao longo dos últimos 10 anos, ainda com relação ao Déficit Atuarial, o Conselheiro Rafael Rodrigues Aguirrezabal solicitou detalhamento acerca das premissas que suportam seus cálculos, tendo em vista que, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo, há enorme contingente de servidores que ingressaram no serviço público após 31/12/2003, não fazendo jus aos institutos da paridade e da integralidade. Inclusive, tais servidores, de acordo com interpretação dada pela Procuradoria Geral do Município, estão sujeitos a terem suas aposentadorias reajustadas anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste geral anual, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal que, no Município de São Paulo, desde 2005, está consolidado em 0,01%, o que na prática não tem qualquer efetividade; e) Apresentado e aprovado o cronograma de reuniões de ambos os conselhos (anexo I); f) Para as próximas reuniões on-line será utilizada a plataforma Microsoft Teams; g) Informada a necessidade aos membros do Conselho de manterem seus dados cadastrais atualizados. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 16 de março de 2021, às 10h00 Conselho Fiscal e 23 de março de 2021, às 10h00 Conselho Deliberativo. Participaram como convidados da reunião: Sra. Márcia Regina Ungarete - Superintendente do IPREM, Sr. Marcelo Akyma Florenço – Chefe de Gabinete do IPREM, Sra. Fernanda Felix Ferreira – Consultora da FIA – Fundação Instituto de Administração. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino juntamente com os membros presentes;

BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0002812-7 - GERALDO LAURINDO - À vista das informações, documentos apresentados e com base no Decreto Municipal nº 46.861, de 27 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.397, de 07 de junho de 2011 e ainda da Lei nº 15.080/09, artigo 2º, inciso I, DEFIRO o documento SEI nº 034012021, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal, a partir de 16/09/2020.

6310.2020/0003060-1 - MAYARA DE ANDRADE CARNEIRO CARDOMINGO - ADVOGADO : MILTON FERNANDES DE NOVAIS - OABSP nº: 275921 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 035427037, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso II, §1º.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 21 de abril de 2021 às 00:08:01.